



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.410 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica suplementada na importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil

FP 03.07.021.2.03 - Folha de Pagamento dos Ser
vidores Cz\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

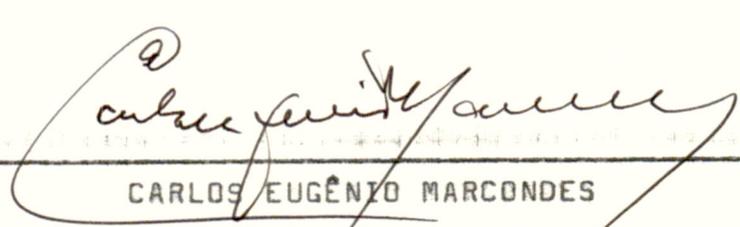
2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil

FP 10.60.325.2.24 - Operação e Manutenção da
Limpeza Pública Cz\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.410/86)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =